Resolução nº : 5572/99
Protocolo nº : 102085/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Interessado : ANTONIO HÉLIO ZAGATO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2617/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8176/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA